



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.842 DE 20 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 4.114, de 20 de junho de 2023, que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 976.627,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde..

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.114, de 20 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 976.627,00 (novecentos e setenta e seis mil e seiscentos e vinte e sete reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1601- R\$ 976.627,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.1601	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 976.627,00
------------------	---	----------------

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Fundo Nacional de Saúde, conforme propostas nºs 12240.308000/1220-03 e 12240.308000/1200-08 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

2000.00.0.0.000 – Receitas de Capital

2400.00.0.0.000 – Transferências de Capital

2411.00.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

2411.51.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde

2411.51.2.1.000 – Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada

2411.51.2.1.002 – Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000),



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 20 de junho de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal